



Proc. Nº 2885 /2021 - GP

Lei nº 1641/2021

“Autorização para alterações na lei nº 1618, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA para o período de 2.022 a 2.025”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os programas da Lei nº 1618, de 02 de julho de 2021, em conformidade com os seus Anexos I, II, III, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nazaré Paulista para o período de 2.022/2.025.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de dezembro de 2021.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br